

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2026/2

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2026/1, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pelo UNISEM – Centro Universitário Serra da Mesa e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO (mantido pelo UNISEM);

### DESCONTOS PARA CALOUROS - MATRÍCULAS

**Art. 2º** - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** para o semestre letivo de 2026/2 dos calouros dos cursos de graduação:

- I) – Para pagamento até 19/06/2026 – 75% de desconto;
- II) – Para pagamento até 03/07/2026 – 50% de desconto;
- II) – Para pagamento até 17/07/2026 – 25% de desconto;
- IV) – Para pagamento até 31/07/2026 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 31/07/2026 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou ENEM, no segundo semestre de 2026, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino.

### DESCONTOS PARA CALOUROS - MENSALIDADES

**Art. 4º** - Para os calouros dos cursos de Administração, Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis será ofertada bolsa especial promocional nas mensalidades de semestre de 2026/2, conforme disposto abaixo:

- I – Desconto de 45% (Cinquenta por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

**Art. 5º** - Para alunos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/2, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso, podendo ser renovado semestralmente para todos igualmente à critério da Instituição e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados, isto é, sendo aplicado apenas para alunos não beneficiários de outros programas sociais de apoio financeiro.

## **DESCONTOS PARA VETERANOS - MATRÍCULA**

**Art. 6º** - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2026/2 para os alunos veteranos:

- I – Para pagamento até 26/06/2026 – 50% de desconto;
- II – Para pagamento até 10/07/2026 – 25% de desconto;
- III – Para pagamento até 17/07/2026 – 15% de desconto;

**Art. 7º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I - Até 31/07/2026 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matrícula ativa em 2026/1 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com o UNISEM no semestre de 2026/1.

## **DESCONTOS PARA VETERANOS - MENSALIDADES**

**Art. 8º** - Para os ingressantes a partir de 2023/1 dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/2, conforme disposto abaixo:

- I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2026/2 podendo ser renovado à critério do UNISEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

**Art. 9º** - Para alunos veteranos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/2, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades:

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2026/2 podendo ser renovado à critério do UNISEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

## **DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**Art. 10º** - Aos alunos interessados em transferir-se para o UNISEM a partir do semestre de 2026/2 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;

II – Desconto de 90% na matrícula do semestre letivo de 2026/2 caso já tenha efetuado pagamento de matrícula em outra Instituição para este mesmo semestre ou 50% de desconto na matrícula caso não tenha se efetivado pagamento de matrícula ainda na Instituição de origem no semestre de 2026/2;

III – Bolsa promocional de 20% nas mensalidades de 2026/2.

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas pelo UNISEM ou parceiros conveniados ao UNISEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

## **DESCONTO – CURSOS TÉCNICOS**

**Art. 11º** - Os alunos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos, seja por meio de processo seletivo ou transferência, obterão desconto de 90% no pagamento da matrícula do semestre de 2026/2.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.12º** - Os alunos ao efetivarem suas matrículas automaticamente os estão de acordo com as condições dispostas neste regulamento, que está fixado, disposto em murais da instituição bem como site institucional.

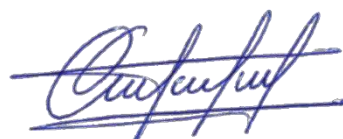
**Art.13º** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração do UNISEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 30 de abril de 2026.



**Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés**

Diretor Geral



**Profª. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso**

Diretora do Colégio ELO